

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 911, DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 75.010,00- (setenta-e-três-mil-e-dez-cruzeiros), para pagamento, no corrente exercício, de adicionais a que têm direito, os funcionários chefes de família, do Serviço de Fazenda, Neirimar Alvarez, Lancador, e, Mauro Vilela Junqueira, Auxiliar de Arrecadação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de outubro de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)